

# Diário Oficial do município de palmas

ANO V Nº 1.031

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2014

#### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	3
Secretaria de Planejamento e Gestão	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	7
Secretaria da Educação	8
Secretaria da Saúde	11
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	13
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	14
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito	14
Agência Municipal de Turismo	

# Atos do Poder Legislativo

#### LEI N° 2.057, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos base dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Palmas, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma que especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 01, de 27 de janeiro de 2014; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu Raimundo Rêgo de Negreiros, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o reajuste de 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os vencimentos-base dos cargos do Quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º As tabelas I, II, III, IV e V do Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que versam sobre os vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade das tabelas I, II, III, IV e V do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

#### RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.057. DE 04 DE JUNHO DE 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### TABELA I - PROFESSOR

			vENC.						CLASSES	3				
CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	L
			27.02	7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%
	I	40	1.754,11	1.876,90	1.999,69	2.122,47	2.245,26	2.315,43	2.368,05	2.420,67	2.473,30	2.525,92	2.578,54	2.631,17
	I	20	877,06	938,45	999,84	1.061,24	1.122,63	1.157,71	1.184,02	1.210,34	1.236,65	1.262,96	1.289,27	1.315,58
OR OR	II	40	3.074,24	3.289,44	3.504,63	3.719,83	3.935,03	4.058,00	4.150,22	4.242,45	4.334,68	4.426,91	4.519,13	4.611,36
PROFESSOR	II	20	1.537,12	1.644,72	1.752,32	1.859,92	1.967,51	2.029,00	2.075,11	2.121,23	2.167,34	2.213,45	2.259,57	2.305,68
OFE	III	40	3.400,33	3.638,35	3.876,38	4.114,40	4.352,42	4.488,44	4.590,45	4.692,46	4.794,47	4.896,48	4.998,49	5.100,50
A.	III	20	1.700,17	1.819,18	1.938,19	2.057,20	2.176,21	2.244,22	2.295,22	2.346,23	2.397,23	2.448,24	2.499,24	2.550,25
	IV	40	3.908,58	4.182,18	4.455,78	4.729,38	5.002,98	5.159,33	5.276,58	5.393,84	5.511,10	5.628,36	5.745,61	5.862,87
	IV	20	1.954,29	2.091,09	2.227,89	2.364,69	2.501,49	2.579,66	2.638,29	2.696,92	2.755,55	2.814,18	2.872,81	2.931,44

#### QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A - PAA

									CLASSES	1				
CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	L
			27102	4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
	I	40	836,73	870,20	903,67	937,14	970,61	1.004,08	1.045,91	1.087,75	1.129,59	1.171,42	1.213,26	1.255,10
БA	I	20	418,37	435,10	451,83	468,57	485,30	502,04	522,96	543,87	564,79	585,71	606,63	627,55
ASSISTENTE	II	40	1.754,11	1.824,27	1.894,44	1.964,60	2.034,77	2.104,93	2.192,64	2.280,34	2.368,05	2.455,75	2.543,46	2.631,17
IST	II	20	877,06	912,14	947,22	982,30	1.017,38	1.052,47	1.096,32	1.140,17	1.184,02	1.227,88	1.271,73	1.315,58
188	III	40	3.074,24	3.197,21	3.320,18	3.443,15	3.566,12	3.689,09	3.842,80	3.996,51	4.150,22	4.303,94	4.457,65	4.611,36
	Ш	20	1.537,12	1.598,60	1.660,09	1.721,57	1.783,06	1.844,54	1.921,40	1.998,26	2.075,11	2.151,97	2.228,82	2.305,68
SSC	IV	40	3.400,33	3.536,34	3.672,36	3.808,37	3.944,38	4.080,40	4.250,41	4.420,43	4.590,45	4.760,46	4.930,48	5.100,50
PROFESSOR	IV	20	1.700,17	1.768,17	1.836,18	1.904,18	1.972,19	2.040,20	2.125,21	2.210,21	2.295,22	2.380,23	2.465,24	2.550,25
PRO	V	40	3.908,58	4.064,92	4.221,27	4.377,61	4.533,95	4.690,30	4.885,73	5.081,15	5.276,58	5.472,01	5.667,44	5.862,87
	V	20	1.954,29	2.032,46	2.110,63	2.188,80	2.266,98	2.345,15	2.442,86	2.540,58	2.638,29	2.736,01	2.833,72	2.931,44

#### QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB

									CLASSES					
CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
			27.02	4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
	I	40	1.052,48	1.094,58	1.136,68	1.178,78	1.220,88	1.262,98	1.315,60	1.368,22	1.420,85	1.473,47	1.526,10	1.578,72
В	- 1	20	526,24	547,29	568,34	589,39	610,44	631,49	657,80	684,11	710,42	736,74	763,05	789,36
SSISTENTE	II	40	1.754,11	1.824,27	1.894,44	1.964,60	2.034,77	2.104,93	2.192,64	2.280,34	2.368,05	2.455,75	2.543,46	2.631,17
ST.	II	20	877,06	912,14	947,22	982,30	1.017,38	1.052,47	1.096,32	1.140,17	1.184,02	1.227,88	1.271,73	1.315,58
ASS	III	40	3.074,24	3.197,21	3.320,18	3.443,15	3.566,12	3.689,09	3.842,80	3.996,51	4.150,22	4.303,94	4.457,65	4.611,36
-	III	20	1.537,12	1.598,60	1.660,09	1.721,57	1.783,06	1.844,54	1.921,40	1.998,26	2.075,11	2.151,97	2.228,82	2.305,68
PROFESSOR	IV	40	3.400,33	3.536,34	3.672,36	3.808,37	3.944,38	4.080,40	4.250,41	4.420,43	4.590,45	4.760,46	4.930,48	5.100,50
F	IV	20	1.700,17	1.768,17	1.836,18	1.904,18	1.972,19	2.040,20	2.125,21	2.210,21	2.295,22	2.380,23	2.465,24	2.550,25
PRO	V	40	3.908,58	4.064,92	4.221,27	4.377,61	4.533,95	4.690,30	4.885,73	5.081,15	5.276,58	5.472,01	5.667,44	5.862,87
	V	20	1.954,29	2.032,46	2.110,63	2.188,80	2.266,98	2.345,15	2.442,86	2.540,58	2.638,29	2.736,01	2.833,72	2.931,44

#### QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC

								1	CLASSES					
CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
	ı	40	1.403,29	1.459,42	1.515,55	1.571,68	1.627,82	1.683,95	1.754,11	1.824,28	1.894,44	1.964,61	2.034,77	2.104,94
С Щ	ı	20	701,65	729,71	757,78	785,84	813,91	841,97	877,06	912,14	947,22	982,30	1.017,39	1.052,47
ASSISTENTE	II	40	1.754,11	1.824,27	1.894,44	1.964,60	2.034,77	2.104,93	2.192,64	2.280,34	2.368,05	2.455,75	2.543,46	2.631,17
IST	II	20	877,06	912,14	947,22	982,30	1.017,38	1.052,47	1.096,32	1.140,17	1.184,02	1.227,88	1.271,73	1.315,58
188	Ш	40	3.074,24	3.197,21	3.320,18	3.443,15	3.566,12	3.689,09	3.842,80	3.996,51	4.150,22	4.303,94	4.457,65	4.611,36
-	Ш	20	1.537,12	1.598,60	1.660,09	1.721,57	1.783,06	1.844,54	1.921,40	1.998,26	2.075,11	2.151,97	2.228,82	2.305,68
PROFESSOR	IV	40	3.400,33	3.536,34	3.672,36	3.808,37	3.944,38	4.080,40	4.250,41	4.420,43	4.590,45	4.760,46	4.930,48	5.100,50
빞	IV	20	1.700,17	1.768,17	1.836,18	1.904,18	1.972,19	2.040,20	2.125,21	2.210,21	2.295,22	2.380,23	2.465,24	2.550,25
PRG	V	40	3.908,58	4.064,92	4.221,27	4.377,61	4.533,95	4.690,30	4.885,73	5.081,15	5.276,58	5.472,01	5.667,44	5.862,87
	V	20	1.954,29	2.032,46	2.110,63	2.188,80	2.266,98	2.345,15	2.442,86	2.540,58	2.638,29	2.736,01	2.833,72	2.931,44

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### **CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

#### **PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

#### AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

#### **IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



#### **ESTADO DO TOCANTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### **IMPRENSA OFICIAL**

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

#### QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD

					CLASSES									
CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	L
			27.02	4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
	I	40	3.074,24	3.197,21	3.320,18	3.443,15	3.566,12	3.689,09	3.842,80	3.996,51	4.150,22	4.303,94	4.457,65	4.611,36
PROFESSOR ASSISTENTE D	- 1	20	1.537,12	1.598,60	1.660,09	1.721,57	1.783,06	1.844,54	1.921,40	1.998,26	2.075,11	2.151,97	2.228,82	2.305,68
SS	II	40	3.400,33	3.536,34	3.672,36	3.808,37	3.944,38	4.080,40	4.250,41	4.420,43	4.590,45	4.760,46	4.930,48	5.100,50
OFE	II	20	1.700,17	1.768,17	1.836,18	1.904,18	1.972,19	2.040,20	2.125,21	2.210,21	2.295,22	2.380,23	2.465,24	2.550,25
PR	III	40	3.908,58	4.064,92	4.221,27	4.377,61	4.533,95	4.690,30	4.885,73	5.081,15	5.276,58	5.472,01	5.667,44	5.862,87
	III	20	1.954,29	2.032,46	2.110,63	2.188,80	2.266,98	2.345,15	2.442,86	2.540,58	2.638,29	2.736,01	2.833,72	2.931,44

#### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 791, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Declara ponto facultativo na data que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É declarado facultativo o ponto no dia 19 de junho de 2014, em função da Festividade Cristã de Guarda Corpus Christi, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Palmas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

- I aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;
- II às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio.
- $$\operatorname{Art}.$\ 2^{\scriptsize 0}$$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0643 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIA ISA ADORNO LIRA, matrícula 267732, Professor – PII, com carga horária de 40h, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0644 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, a servidora IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS, matrícula 542331, Professor – PIII, com carga horária de 40h, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, a partir de 2 de junho de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO № 0645 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLAUDEMAR PEREIRA DE ARAÚJO FILHO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 6 de março de 2014 a 5 de março de 2015.

Palmas, 18 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0646.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

**DECLARAR** 

nulo, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, o Ato nº 0402-CT, de 17 de abril de 2014, na parte que contratou os servidores adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito:

ANTONIO SANTOS DA COSTA; JOSÉ RENATO DOS SANTOS; JUSCELINO RIBEIRO CASTRO.

Palmas, 18 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0647 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

#### **PRORROGAR**

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora OSMARINA ALVES DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária 40h, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, a partir de 24 de maio de 2014.

Palmas, 18 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0648 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### RETIFICAR

o Ato nº 0348-DSG, de 10 de abril de 2014, que designou interinamente a servidora MÁRCIA APARECIDA DA PAZ SANTOS, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, quanto a matrícula e período, com lotação na Secretaria Municipal da Educação:

onde se lê Matrícula 136912, leia-se Matrícula 139612.

onde se lê a partir de 10 de março de 2014, leia-se a partir de 16 de maio de 2014.

Palmas, 18 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

# **INFORMATIVO DOMP**

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas Av. JK 104 Norte Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial 7° Andar Palmas TO, tel. (63) 2111-2507;
- III encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Arial, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.

# Secretaria de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA Nº 649 - GAB/SEPLAG, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Retificação da portaria de 345/2014, Messias Aparecida S. Silva – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SEPLAG/ Nº 345/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014, que concede progressão horizontal a servidores do Quadro Geral, publicada no DOM Nº 873, de 24 DE OUTUBRO DE 2013.

#### ONDE SE LÊ:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
139441	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	А	=	13/02/2014

#### LÊ-SE:

I	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
	139441	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	В	=	13/02/2014

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 672, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014021262, resolve

EXONERAR, a pedido

PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES, matricula 413014342, do cargo Comissionado de Assistente Técnico I (DAS-8), da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 12 de maio de 2014.

Palmas, 16 de junho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA Nº 673-SRH/SEPLAG, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 102, de 07 de março de 2013, aprovado na 6ª etapa do Estágio Probatório.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 16 de junho de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES Superintendente de Recursos Humanos

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA № 673-SRH/SEPLAG, DE 16 DE JUNHO DE 2014

#### 6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
	UNID		
01	413005705	82,40	

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ana Paula Pereira Braga de Lima - Membro da comissão

Claudiney da Penha Alves - Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da comissão

#### PORTARIA Nº 674, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCR dos Fiscais de Obras e Posturas-FAU.

O SUPERINDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria  $N^{\circ}$  160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município  $N^{\circ}$  943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Titularidade ao Servidor do PCCR dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas-FAU, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº 109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 22, 23 24 e 25 da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	177001	SÉRGIO MURILO XAVIER	28/5/2014	5%	2014023994

. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/5/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES Superintendente de Recursos Humanos

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012. Órgão Participante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Orgao Participante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE

Certame: Pregão Eletrônico 036/2013 Ata de Registro de Preços nº 019/2013 Validade da Ata: 14/08/2014

Órgão Aderente: Agencia Municipal de Turismo

Processo de Adesão: 2014007452

			PRANDINI - ME	CNPJ: 05.76	
TEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOT
1	800	SRV	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, para	7,95	6.360,0
			800 (oitocentos) pessoas, conforme cardápio abaixo relacionado:		
			Bebidas quentes: Chá e café com e sem açúcar		
			- Leite		
			- Achocolatado		
			Bebidas frias		
			· Sucos naturais diversos sabores com e sem açúcar		
			Refrigerantes diversos sabores normal e diet.		
			Salgados Assados:		
			(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)		
			Empadinha de frango		
			Empadinha de palmito Mini pizza		
			Quibe assado recheado com mussarela e presunto		
			Salgados Fritos:		
			Bolinha de came de sol		
			Bolinhos de carne surpresa		
			Croquete de came		
			Quibe frito, recheado com mussarela.		
			Rissole de carne		
			Rissole de queijo e presunto.		
			BOLOS: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)		
			Banana		
			Cenoura		
			Chocolate		
			Formigueiro		
			Fubá		
			Trigo		
			Laranja		
			Coco TORTAS SALGADAS:		
			(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)		
			Abobrinha Verde		
			Came		
			Frango		
			Palmito		
			Quiche de Carne de Sol		
			Quiche de frango e palmito		
			TORTAS DOCES:		
			(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) Pavê de Maracujá		
			Pavê de Abacaxi		
			Torta de Limão		
			Torta de Coco		
			Tartalete de banana com canela		
			DIVERSOS:		
			Biscoito de queijo		
			Pão de queijo FRUTAS:		
			Típicas da estação		
)2	200	SRV	COQUETEL PARA ATENDER 200 PESSOAS MESA DE FRIOS:	11,99	2.398,
			tábuas de frios (salaminho, copa, lombo defumado, chester defumado,		
			baquete de peru, queijo frescal, queijo mussarela, queijo prato, queijo		
			provolone, azeitonas e tomate seco), frutas diversas, pães diversos,		
			patês (um dos três escolhidos abaixo), canapés,		
			PATÉS:		
			(escolher 3 tipos para as tábuas ou mesas de frios)		
			Patê de azeitona		
			Patê de atum com tomate		
			Patê de frango aos quatro queijos		
			Patê de palmito		
			Patê de queijo PÃES:		
			Päes Diversos		
			SALGADOS:		
			(12 tipos a escolher dentre as opções seguintes)		
			Bolinho de bacalhau		
			Croquete de carne		
			Bolinhos de carne surpresa		
			Quiche de queijo		
			Quiche de frango		
			Quiche de queijo e presunto		
			Rissole de carne		
			Rissole de queijo e presunto		
			Quibe frito recheado com mussarela Quibe assado recheado com mussarela e presunto		
			Quibe assado recheado com mussarela e presunto  Empadinha de frango		
			Empadinna de trango  Empadinha de palmito		
			Empadinha de carne de sol		
			Mini medalhão de frango		
			Esfirra de carne		
			Pastel folhado de frango		
			Coxinha com catupiry		
			BEBIDAS:		
			Água (com e sem gás)		
	ı	l	3 tipos de Refrigerantes (normal e diet.) 2 tipos de suco (sabores diversos)		

03	600	SRV	Kit Lanche – lanche acondicionado em embalagens descatáveis de isopor ou pvo	6,39	3.834,00
			transparente.		
			Cardápio do kit individual:		
			03 pães de queijo – tamanho médio		
			· 01 mini bolo pesando 40 g no mínimo, com recheio, sabores variados, embalado		
			em saco plástico.		
			· 01 Sanduíche (duas fatias de pão de forma com 50 g de recheio de frios fatiados		
			sendo presunto magro e queijo tipo mussarela)		
			· 01 Maçã de boa qualidade		
			- 01 suco de fruta, com no mínimo 200 ml, embalagem tetra pak, com canudo		
			embalado e afixado na caixa, gelado (sabores variados).		
04	200	SRV	Jantar para 200 pessoas, contendo:	37,42	7.484,00
			- 02 (dois) tipos de saladas entre as opções: Salpicão de frango (salsão, pêssego,		
			maçã verde, pimentão verde, amarelo e vermelho, uva passas, cenoura e batata		
			palha);Salada primavera (alface, rúcula, acelga, maçã verde, salsão, castanha de		
			caju e queijo parmesão em lascas); Salada de folhas mistas (alface americana,		
			alface roxa, alface crespa, rúcula, agrião, acelga, repolho roxo, tomate seco, uva		
			Itália, queijo). 02 (dois) tipos de MOLHOS (servido separado).		
			- 02 (dois) tipos de CARNES, entre as opções: Filé ao molho madeira, Pernil a		
			mineira (regado ao suco de laranja e recheado com azeitona e tomate) e Suplício		
			de frango (frango a milanesa recheado com palmito, mussarela, presunto e		
			requeijão), Filé do Moraes (Grelhado com molho de ervas), Escalope de lombo		
			com farofa de caju, Frango a Duquesa (coxa e sobrecoxa desossadas e assadas,		
			envolvidas no bacon e regadas ao molho de laranja e mostarda, gratinadas com		
			parmesão).		

Palmas-TO, 18 de junho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Compras e Licitações

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2014

Processo nº. 2013062705. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (água, avental e outros). Empresas Vencedoras: COSTA E VIEIRA LTDA, CNPJ 07.209.626/0001-51, Itens 1 à 5; 12; 13; 15; 16; 20 à 23; 25 à 28; 30 à 32; 34; 38; 39; 41; 43; 44; 47; 48; 51; 52; 54; 60 à 62; 64; 65 e 67. Valor Global R\$ 19.498,20 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); LELE DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA, CNPJ 18.377.597/0001-53, Itens 6; 14; 17; 29 e 55, Valor Global R\$ 2.246,00 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais). MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME, CNPJ 02.610.348/0001-26, Itens 11; 33; 49; 59 e 63, Valor Global R\$ 1.758,60 (Hum mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). O & M Multivisão Comercial Ltda, CNPJ 10.638.290/0001-57, Itens 10; 37 e 58, Valor Global R\$ 2.001,60 (Dois mil e um reais e sessenta centavos). E W.V.B. VARGAS-ME, CNPJ 03.997.385/0001-00, Itens 8; 9; 18; 19; 40 e 42, Valor Global R\$ 12.337,10 (Doze mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos). Data da realização do certame: 22/04/2014.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

Lívia Alves Oliveira Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2014

Processo nº. 2013060602. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos. Empresa Vencedora: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.821.117/0002-30, Item 04, valor global R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). Empresa Vencedora: NUNES E BARBOSA LTDA. CNPJ: 07.961.401/0001-57, Itens 05 e 10, valor global R\$ 3.052,00 (Três mil e cinquenta e dois reais). Empresa Vencedora: PRACTICAL BUSINESS EIRELI-EPP. CNPJ: 18.368.398/0001-89, Itens 02, 03, 07, 08 e 09, valor global R\$ 25.028,60 (Vinte e cinco mil, vinte e oito reais e sessenta centavos). Empresa Vencedora: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. CNPJ: 38.128.880/0001-59, Itens 01 e 06, valor global R\$ 3.016,00 (Três mil e dezesseis reais). Data da realização do certame: 23/05/2014.

Palmas - TO, 17 de junho de 2014.

Denílson Alves Maciel Pregoeiro

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 9h (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2014, no sitio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para serviços de seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria da Saúde, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiro - danos materiais e danos pessoais e acidentes pessoais por passageiro, processo nº 2014008630. O Edital poderá ser retirado no sitio: www. cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@ amail.com.

Palmas, 17 de junho de 2014.

Eneas Ribeiro Neto Pregoeiro

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 9h (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2014, no sitio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para futura aquisição de fraldas descartáveis em tamanhos variados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, , processo nº 2014018189. O Edital poderá ser retirado no sitio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de junho de 2014.

Andria Moreira Barreira Pregoeira

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto e a futura prestação de serviços de serviços de manutenção preventiva, corretiva com retirada, transferência e instalação de ar condicionado tipo "split" e "janela", geladeira, bebedouro, freezer, tanquinho e maquina de lavar, fora do período de garantia, por chamada avulsa, com fornecimento de peças (valor estimado nos lotes 1, 2 e 3), para todos os equipamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2013050064. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 24/06/2014.

Palmas-TO aos, 17 dias do mês de junho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Compras e Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 038/2014 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão "melosa", de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014014833. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 20/06/2014.

Palmas-TO aos, 17 dias do mês de junho de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Compras e Licitações

# Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA/SEISP Nº 129/2014, de 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014012280, objeto do CONTRATO nº 103/2014, firmado com a Empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.019.563/0001-52.

	MATRÍCULA	
TITULAR	Jorgelei Ferreira da Cruz	413010154
SUPLENTE	lgor Christino Almeida Teixeira Cavalcante	413011103

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

Marcílio Ávila Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA/SEISP Nº 132/2014, de 17 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2013033882, objeto do CONTRATO nº 109/2014, firmado com a Empresa R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.749.325/0001-60.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Adilson Pereira Faustino	26372-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento:
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de junho de 2014.

Marcílio Ávila Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### Secretaria da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0676, 13 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com despesas de custeio para a Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola Nº Process		Valor do Repasse			
1	1 CMEI Cantiga de Ninar		R\$ 7.929,00			
	TOTAL					

- ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.368.0305.4103 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199.
- ART. 3°- É Revogada a Portaria/GAB/SEMED/N.º 0597, 27 de maio de 2014.
- ART. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0679, 16 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos na complementação da Portaria n.º 1698, de 28 de novembro de 2013, com Troca de portas e janelas, blocos de sala de aula,

instalação de para raio e instalação de pontos de ar condicionado na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado				
1	ACE – Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2013058788	R\$ 17.506,66				
	Valor Total						

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7039 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fontes: 002000199, 003040361 e 002000361.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

> Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas Secretária Municipal da Educação

#### 8ª NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa CM CONSTRUTORA LTDA em virtude do atraso na execução dos serviços de acordo com o cronograma físico financeiro e por pouca mão de obra relativa à construção da Escola de tempo integral V (Bertaville).

A empresa dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento para apresentação de manifestação (defesa) quanto ao descumprimento do Contrato de Prestação de Servicos n.º 328/2012 referentes aos serviços do objeto acima elencado.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia pode implicar na aplicação de sanções que vão desde a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até a aplicação de multa nos termos do

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

> José Marques de Souza Neto Engenheiro Civil / Fiscal

Jes-anny da Silva Cunha Guimarães Diretora de Projetos e Obras

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas Secretário Municipal da Educação

André Luiz Vitral Costa Secretário Executivo da Educação

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** N° 01 DO CONTRATO N° 05/2014

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS **ALIMENTÍCIOS** 

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE **JESUS** 

CONTRATADO: MJR DOS SANTOS EIRELLI - ME

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 05/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2014.

ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE R\$ 723,26 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), VALOR ESTE QUE CORRESPONDE A 25% DO VALOR INICIAL DO RESPECTIVO CONTRATO.

BASE LEGAL: PROCESSO N° 2014006504, LEI 8.666/93, ART. 65, I, B.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE; CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- CHAMADA PÚBLICA001/2014

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS **AGRICULTORES** FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VIGÊNCIA: 22/05/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 3.808,50 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: NO PROCESSO N°2014010250 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI N° 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°026/2013.

RECURSOS: DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-CHAMADA PÚBLICA 001/2014

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VIGÊNCIA: 22/05/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 1.175,00(MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). BASE LEGAL: NO PROCESSO N°2014010250 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI N° 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDF N°026/2013.

RECURSOS: DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

CONTRATANTE: ACCEI CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADO: HC COMERCIAL LTDA

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP - 45 KG LÍQUIDO, USO DOMÉSTICO, PARA CONSUMO NA UNIDADE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

VIGÊNCIA: 09/06/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 1.592,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

BASE LEGAL: LEI N°8.666 DE 21/06/1993 PROCESSO Nº 201415091

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA GESTÃO

COMPARTILHADA

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 DA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS HEXAGONAL INFANTIL

CONTRATANTE: ACC DA CRECHE MIUDINHOS.

CONTRATADA: A ESCOLAR COM. DE MOVEIS LTDA-ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS HEXAGONAL INFANTIL.

VIGÊNCIA: 11/06/2014 A 31/12/2014. VALOR: R\$ 35.800,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS

REAIS) PROCESSO: 2014016219

BASE LEGAL: LEI 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEI 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 008, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

RENOVAÇÃO **AUTORIZA** DF **FUNCIONAMENTO** DO CURSO DA CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA CESAM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 011/2014 do Conselho Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro Educacional Santa Marcelina CESAM, CNPJ 60.742.855/0020-82 (Filial), localizado na Quadra 301 Norte, Av. NS 01, Conjunto 02, Lotes 3 e 5, em Palmas-TO, o funcionamento do curso de educação infantil.
- Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 011/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.
- § 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.
- Art.  $3^{\rm o}$  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de março de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke Presidente da Câmara de Educação Básica Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas Secretária Municipal da Educação Decreto de 1o/01/2013

#### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO № 010, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 012/2014 do Conselho Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, na Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, CNPJ 17.347.225/0001-11, localizada na Rua LO 05, Quadra T 22, APM 37, Bairro Taquari, Palmas-TO, o funcionamento do curso de educação infantil e ensino fundamental.
- Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 012/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.
- § 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.
- Art.  $3^{\rm o}$  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de março de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke Presidente da Câmara de Educação Básica Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas Secretária Municipal da Educação Decreto de 1º/01/2013

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 011/2014

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do curso da educação infantil no Centro Educacional Santa Marcelina - CESAM

PROCESSO Nº 02.111.2013 APROVADO EM: 11/03/2014 VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Santa Marcelina – CESAM, para um período de 04 (quatro) anos, condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

- 1. Entrega do Alvará de Licença de funcionamento da Unidade Educacional atualizado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- 2. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- 3. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Luciene Ferreira Alves Poerschke Conselheira – Relatora Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke Presidente da Câmara de Ed. Básica Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas Secretária Municipal da Educação Decreto de 01/01/2013 HOMOLOGADO EM \_\_\_/\_\_\_/2014

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 012/2014

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento da educação infantil e ensino fundamental da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

PROCESSO Nº 02.127.2013 APROVADO EM: 11/03/2014 VOTO DA RELATORA:

Diante dos aspectos formais e legais, presentes no relatório de análise dos autos do processo N0 02.127.2013, da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, vota a relatora do presente processo pela renovação da autorização de funcionamento da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos para um período, 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

- 1. Apresentação do Projeto de combate a Incêndio, ao CME-PALMAS-TO, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação deste Parecer;
- 2. Transforme a minuta do Projeto Politico Pedagógico para a efetivação do mesmo com as ações definitivo para 2014 e faça a construção juntamente com a comunidade escolar, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Parecer;
- 3. Entrega do Alvará de Licença de funcionamento da Unidade Educacional atualizado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- 4. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- 5. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Depois de cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém, se expirados os prazos e a Instituição ainda não tiver cumprido as ressalvas supracitadas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Maria das Dores Caldas Melo Conselheira – Relatora Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke Presidente da Câmara de Ed. Básica Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas Secretária Municipal da Educação Decreto de 01/01/2013 HOMOLOGADO EM \_\_\_/\_\_/2014

### Secretaria da Saúde

#### PORTARIA/Nº 403 /2014-RH, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2014002908,

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as portarias, abaixo descritas, na parte em que concede Progressões Funcionais a servidora Francisca Ferreira da Paz ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional 13.854-1.

PORTARIA Nº 467/2011-RH, DE 23 DEZEMBRO DE 2011; PORTARIA Nº 468/2011-RH, DE 23 DEZEMBRO DE 2011; PORTARIA Nº 469/2011-RH, DE 23 DEZEMBRO DE 2011; PORTARIA Nº 155/2012-RH, DE 09 MAIO DE 2012; PORTARIA Nº 350/2013, DE 24 JUNHO DE 2013; PORTARIA/Nº 131/2014-RH, DE 21 MARÇO DE 2014.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 12 dias do mês de junho de 2014

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/Nº 404 /2014-RH, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em

consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2014002908,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO à servidora Francisca Ferreira da Paz ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 13.854-1, no Nível "II", Referência "G", a partir de 15/02/2009.

Art.  $2^{0}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/Nº 405/2014-RH, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora em tela, conforme enquadramento, nas referencias, níveis e datas abaixo descritos:

Mat.	Servidora	Cargo	Ref.	Niv.	A partir de	Processo
		_	Н	Ш	15/02/2010	
			Α	Ш	15/02/2011	
13.854-1 Fran	Francisca Ferreira da Paz	Assistente Administrativo	В	Ш	15/02/2012	2014002908
			С	Ш	15/02/2013	
			D	Ш	15/02/2014	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA Nº 423, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Redefinir o quantitativo, modalidades e valores das bolsas descritas no ANEXO ÚNICO ao DECRETO  $N^{\rm o}$  756, de 15 de abril de 2014 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e com fulcro no Art. 8º do Decreto nº 756, de 15 de abril de 2014; e,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SESAU nº 256, de de maio de 2014, que institui o Núcleo de Educação em Urgências;

CONSIDERANDO o adiamento do prazo para o início do Programa de Especialização em Medicina de Emergência; CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento da rede de atenção à saúde em setores estratégicos no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas, através da instituição do Programa Municipal de Educação Permanente da Atenção Básica, do Programa Municipal de Educação Permanente da Vigilância em Saúde e do Programa Municipal de Educação Permanente da Urgência e Emergência; e

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição dos quantitativos, modalidades, valores e duração das bolsas definidas pelo Decreto nº 756, de 15 de abril de 2014, para atender as novas demandas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Decreto nº 756, de 15 de abril de 2014, fica redefinido o quantitativo, modalidades e valores das bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, conforme descrição do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º O ANEXO ÚNICO ao Decreto nº 756, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

#### Luiz Carlos Alves Teixeira Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 423, DE 16 DE JUNHO DE 2014

#### PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - RESIDÊNCIA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

MODALIDADE DE BOLSA	QUANT.	BOLSA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DURAÇÃO DO PROGRAMA
SUPERVISÃO	02	R\$ 3.000,00	10.125.0301.4203.	COREME-UFT	
PRECETORIA	16	R\$ 1.500,00	339020	COREME-SISE-SUS	
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	14	R\$ 5.400,00	10.125.0301.4203. 339018	FESP	24 MESES

## PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E DE ÁREA DE ATUAÇÃO

MODALIDADE DE BOLSA	QUANT.	BOLSA	DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
COORDENADOR	4	R\$ 3.000.00	Ortovanicityatav	TAROLIIOT	1110010111111
COORDENADOR DE TERRITÓRIO	1	R\$ 2.500,00	10.125.0301.4203.3		
BOLSA DE TUTORIA ACADÊMICA	12	R\$ 1.500,00	39020	COREMU/CEULP	
BOLSA DE PRECETORIA	33	R\$ 1.500,00		-ULBRA	24 MESES
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	39	R\$ 1.000,00	10.125.0301.4203.3 39018	FESP	

#### PROGRAMA DE ESPECIALIZALÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

MODALIDADE DE BOLSA	QUANT.	BOLSA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
COORDENADOR	01	R\$ 3.000,00	10.125.0301.4203.3		
BOLSA DE SUPERVISÃO	08	R\$ 1.500,00	39020	UFT	20 MESES
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	40	R\$ 2.965,13	10.125.0301.4203.3 39018	FESP	

#### PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGENCIA

MODALIDADE DE BOLSA	QUANT.	BOLSA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
COORDENADOR	01	R\$ 3.000,00	10.125.0301.4203.3		
BOLSA DE PRECETORIA	12	R\$ 1.500,00	39020	UFT	36 MESES
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	06	R\$ 8.000,00	10.125.0301.4203.3 39018	FESP	

#### PROGRAMA DE TELESSAÚDE

MODALIDADE DE BOLSA	QUANT.	BOLSA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
COORDENADOR	01	R\$ 3.000,00		FESP	
BOLSA DE TELEPRECEPTORIA	04	R\$ 1.500,00	10.125.0301.4203.3 39020	. ==-	48 MESES

#### PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA ATENÇÃO BÁSICA

	MODALIDADE DE BOLSA	QUANT.	BOLSA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Г	BOLSA DE COORDENAÇÃO	1	R\$ 1.500,00	10 105 0001 4000 0	FESP	
	BOLSA DE PRECETORIA	04	R\$ 1.200,00	10.125.0301.4203.3 39020		36 MESES

#### PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ſ	MODALIDADE DE BOLSA	QUANT.	BOLSA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
	BOLSA DE COORDENAÇÃO	1	R\$ 1.500,00		FESP	
1	BOLSA DE PRECETORIA	4	R\$ 600,00	10.125.0301.4203.3		
ĺ	BOLSA DE TUTORIA	4	R\$ 1.200,00	39020		36 MESES

#### PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA

MODALIDADE DE BOLSA	QUANT.	BOLSA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE COORDENAÇÃO	1	R\$ 1.200,00		FESP	
BOLSA DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS	1	R\$ 600,00	10.125.0301.4203.3		36 MESES
BOLSA DE TUTORIA	3	R\$ 1.200,00	39020		30 MESES

#### PET/PALMAS - HANSENÍASE

MODALIDADE DE BOLSABOLSA DE PRECETORIA	QUANT.	BOLSA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE TUTORIA	1	R\$ 2.000,00	10.125.0301.4203.3 39020	FESP	12 MESES
BOLSA DE PRECETORIA	4	R\$ 1.000,00			
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAUDE	08	R\$ 380,00	10.125.0301.4203.3 39018		

#### PET/PALMAS - VIOLÊNCIAS E ACIDENTES

MODALIDADE DE BOLSABOLSA DE	QUANT.	BOLSA	DOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO DO
PRECETORIA			ORÇAMENTÂRIA	PARCEIRA	PROGRAMA
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA					
FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM	04	R\$ 400,00			
SAÚDE					
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA			10.125.0301.4203.3		
FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM	04	R\$ 400.00	39018	FESP	05 MESES
SAÚDE			39016	39018	
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA					
FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM	04	R\$ 400.00			
SAÚDE		,			

#### PORTARIA CONJUNTA SESAU/FESP № 001, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Regulamenta o Programa de Educação Permanente no âmbito da Atenção Básica sob gestão municipal do SUS de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei no 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, estabelecida pela Portaria nº 1.996/GM/ MS, de 20 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 735, de 11 de março de 2014, que Institui o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS, que se constitui numa estratégia de educação permanente e gestão participativa, que visa à transformação da rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 756, de 15 de abril de 2014, que regulamenta o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, e adota outras providências; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a implantação das redes de atenção à saúde no SUS e o papel ordenador da atenção básica.

#### RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde - Atenção Básica/ PEP-AB.

Parágrafo Único: O presente programa constitui-se numa estratégia de qualificação da atenção primária em saúde sob gestão municipal do SUS.

Art. 2º São objetivos do PEP-AB:

- I- Fortalecer o papel da Atenção Básica como ordenadora da Rede de Atenção a Saúde;
- II- Fomentar um instrumento de qualificação da gestão e dos servicos:
- III- Implementar as Políticas Nacionais de ciclos de vida e de áreas programáticas;

- IV- Integrar as lógicas das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde, Humanização e Educação Popular em Saúde na implementação local da Política Nacional de Atenção Básica:
- V- Fortalecer as interfaces de ações entre a vigilância em saúde e a atenção primária de saúde;
- VI- Fortalecer a integração entre o ensino, o serviço e a comunidade.

#### Art. 3º O PEP-AB terá a seguinte estrutura:

- I- Coordenação Pedagógica: responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano pedagógico pelos preceptores e tutores;
- II- Preceptoria: responsável pela orientação em serviço aos servidores da rede de atenção básica sob gestão municipal do SUS no desenvolvimento dos objetivos do PEP-AB;
- III- Tutoria: responsável pela facilitação docenteassistencial via ambiente virtual de aprendizagem para o desenvolvimento técnico-científico dos servidores no cumprimento dos objetivos do PEP-AB.
- Art. 4º A Coordenação Pedagógica será responsável pela coordenação do Projeto Pedagógico do PEP-AB.
- § 1º Caberá a Fundação Escola de Saúde Pública, a designação de um servidor para a Coordenação Pedagógica, que deverá exercer esta função como parte das atividades do setor ao qual ele seja vinculado; fazendo jus a uma bolsa mensal de coordenação pedagógica descrita no Anexo Único desta Portaria.
- § 2º O Plano pedagógico deverá conter: objetivo, justificativa, metodologia, conteúdo programático, cronograma, avaliação e monitoramento das atividades, e estar de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.
- Art. 5º A preceptoria é destinada aos servidores lotados da Diretoria de Atenção Básica, que tenham sido selecionados através de Edital próprio para exercer essa função como parte das atividades do desempenho de suas atribuições, fazendo jus a uma bolsa mensal de preceptoria descrita no Anexo Único desta Portaria:
  - $\S~1^{\rm o}$ São ações a serem desenvolvidas pela preceptoria:
- I. Oficinas de implantação, assim como, ações de avaliação e monitoramento de Rotinas das Políticas Nacionais de Ciclos de Vida e Áreas Programáticas da Atenção Básica nas Unidades de Saúde da Família;
- II. Participar de Comitês, Núcleos, Grupos de Trabalho relacionados às áreas de atuação;
- III. Guiar e avaliar as ações do PEP-AB nos indicadores de saúde;
- IV. Realizar a articulação intersetorial para o desenvolvimento das atividades de integração entre o ensino, o serviço e a comunidade.
- V. Facilitação docente-assistencial presencial e a distância para o desenvolvimento técnico-científico dos servidores.
- § 2º Os selecionados deverão desenvolver 20h semanais de atividades de educação permanente em saúde de acordo com o Projeto Pedagógico do PEP-AB.
- Art. 6º A Tutoria será responsável por monitorar o desenvolvimento do projeto pedagógico do PEP-AB, desempenhando o papel de facilitação docente-assistencial via Ambiente Virtual de Aprendizagem, para o desenvolvimento técnico-científico dos servidores no cumprimento dos objetivos do PEP-AB,

Parágrafo Único: A tutoria será exercida por profissionais selecionados pela Fundação Escola de Saúde Pública, no qual deverão desenvolver 20h semanais de atividades de tutoria, concomitantemente e sem prejuízo às atividades de seu cargo.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira Secretário da Saúde

Juliana Ramos Bruno Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA SESAU/FESP № 001, DE 16 DE JUNHO DE 2014

MODALIDADE	QTD.	BOLSA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	1	R\$ 1.500,00	10.125.0301.4203.339020	FESP-PALMAS	36 MESES
PRECEPTORIA	4	R\$ 1.200,00	10.125.0301.4203.339020	FESP-PALMAS	36 MESES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 036/2014/SESAU/GAB

Ref.: Construção da Unidade de Saúde da Família, Quadra 712 Sul, ARS-SE 75, APM 11-A, 2ª Etapa, fase II Processo n.º: 33404/2011

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 33404/2011 – referente ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 335/2011, notifica a Empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, com sede social localizada na Alameda A, 0, Quadra 145, Lote 0011, nº 0, Chácaras São Pedro, CEP: 74.923-090, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CNPJ 01.661.223/0001-62, acerca do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas (fls. 623 a 628) que opina favoravelmente à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços de nº 335/2011 (fls. 134-135) e legislação aplicável.

Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, para a empresa apresentar sua manifestação, caso queira.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada ocasionará na decisão administrativa, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração.

Por fim, salienta-se que os autos supracitados estão dispostos nas dependências da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde para pedido de vistas e juntada de documentos.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA Secretário da Saúde

# Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 140/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 (Vinte e Nove) dias restantes do gozo de férias a servidora Jussara Cardoso de Oliveira, matrícula funcional nº 305531, a partir do dia 23/06/2014 a 21/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 25/08/2012 a 24/08/2013, suspensa pela Portaria Nº 53/2014, anteriormente marcada para 19/03/2014 a 17/04/2014.

 $$\operatorname{Art}.\ 2^{\operatorname{o}}$$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 16 dias do mês de Junho 2014.

Germana Pires Coriolano Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### RESOLUÇÃO № 001, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Altera o §  $1^{\circ}$  do Art.37 do Capitulo X da Resolução  $N^{\circ}$  002, de 06 de setembro de 2010 que cria o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas .

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.384, de 06 de setembro de 2005, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 1.677, de 22 de setembro de 2009, bem como ás normas do seu regimento interno, e

Considerando que na 35ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2014 foi Instituída a Comissão Setorial para elaboração de parecer acerca de assuntos pertinentes à implantação de Grandes Empreendimentos nas Áreas Urbanas de Palmas e que esta Comissão tem de 90 dias para a conclusão dos trabalhos;

Considerando que na 35ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2014 foi Instituída a Comissão Setorial para elaboração de parecer que elenque diretrizes e proposições a serem encaminhadas ao Comitê de Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas e que esta comissão tem 18 meses para a conclusão dos trabalhos;

Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas acompanhar o processo de realização da Conferência das Cidades que ocorre de três em três anos promovido pelo Ministério das Cidades através dos Conselho das Cidades e conforme recomendação feita na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas – CONCIDADES – Palmas;

#### Resolve:

Art.1º - O § 1º do Art.37 do Capitulo X da Resolução Nº 002 de 06 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 1º O Conselho se renovará, por meio de eleição, nas Conferências Municipais da Cidade que serão realizadas a cada 03 anos, de acordo com o calendário do Conselho Nacional das Cidades- CONCIDADES, ficando o mandato de 2012 à 2014 prorrogado até a próxima Conferência de 2016. (NR)

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2014

GERMANA PIRES CORIOLANO
Presidente
elho Municipal de Desenvolvimento

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 21/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO por meio da Superintendência de Indústria, Comércio e Serviço, NOTIFICA a empresa Maria Gorete da Silva Carvalho, CNPJ: 10.916.043/0001-75, representada pela Senhora Maria Gorete da Silva Carvalho a comparecer nesta Secretaria para apresentar justificativas e realizar a juntada da documentação abaixo necessária, a fim de sanar as irregularidades no Processo Administrativo de nº 23326/2009, apontadas no relatório da Comissão instituída no DECRETO de 15 de janeiro de 2013, pelo não cumprimento das normas estabelecidas no DECRETO n°188, de 27 de julho de 2006.

#### 1. Certidão Negativa de Municipal.

Fica consignado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta, para comparecer nesta Secretaria para tomar ciência das irregularidades e apresentar justificativas, se houver interesse

Caso haja alguma alteração contratual ou mudança de ramo de atividade em relação ao projeto de viabilidade técnica e econômica apresentado, solicitamos que seja apresentada documentação atualizada para análise conforme procedimento legal.

Palmas-TO, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Cleide Brandão Alvarenga Secretária

lapurê Olsen Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO por meio da Superintendência de Indústria, Comércio e Serviço, NOTIFICA a empresa O Universitário Restaurante Ind. Com. E Agropecuária LTDA, CNPJ: 01.646.611/0005-06 representada pela Senhora Maria do Perpétuo Socorro Lima, representante legal que, encontrase em fase de cancelamento o Processo Administrativo de nº 024915/2012, apontadas no relatório da Comissão instituída no DECRETO de 15 de janeiro de 2013, pelo não cumprimento das normas estabelecidas no DECRETO nº188, de 27 de julho de 2006.

Fica consignado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta, para comparecer nesta Secretaria e tomar ciência das irregularidades, bem como apresentar justificativas caso haja interesse.

Palmas-TO, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Cleide Brandão Alvarenga Secretária

lapurê Olsen Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços

# Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

#### PORTARIA N.º 042/2014 -GAB/SMSDCT.

Delega competência para prática de Ato da Administração e de Expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SMSDCT - do Município de Palmas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 1755 de 25 de novembro de 2010.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito de forma que não haja interrupção em suas atividades.

#### RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor Odecio Silva Costa, matrícula nº 158641, Agente de Trânsito e Transportes, para assinar as Carteiras de Estacionamento Vaga Especial, expedida por esta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2014.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SMSDCT, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

Claudemir Portugal Soares – Vereador Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.

#### PORTARIA N.º 043/2014 - GAB/SMSDCT.

Delega competência para prática de Ato da Administração e de Expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SMSDCT - do Município de Palmas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 1755 de 25 de novembro de 2010.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito de forma que não haja interrupção em suas atividades.

#### RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, matrícula nº 305891, Agente de Trânsito e Transportes, para assinar autorização para interdição de via pública, expedida por esta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2014.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SMSDCT, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

Claudemir Portugal Soares – Vereador Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.

# Agência Municipal de Turismo

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO- CNPJ N.º 24.851.511/0015-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a renovação da Licença de Instalação para a atividade recreação e lazer — Praia do Buriti, com endereço Loteamento Canela - Taquari, Palmas -Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO- CNPJ N.º 24.851.511/0015-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a renovação da Licença de Operação para a atividade recreação e lazer — Praia do Prata, com endereço Avenida Parque, s/nº. remanescente Chácaras 04 e 08, Palmas -Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO- CNPJ N.º 24.851.511/0015-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a renovação da Licença de Operação para a atividade recreação e lazer — Praia da Graciosa, com endereço na margem direita, próxima a Ponte do Lago da UHE — Luis Eduardo Magalhães, Palmas -Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO- CNPJ N.º 24.851.511/0015-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a renovação da Licença de Operação para a atividade recreação e lazer — Praia das Arnos, com endereço margem direita do Lago da UHE — Luis Eduardo Magalhães, na região das Quadras ARNOS, Palmas -Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### **CONTATOS**

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DIÁRIO OFICIAL
AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

(63) 2111-2507

CEP 77006-014/PALMAS - TO

